

Apresentação

# Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC)

Processo eleitoral (2026–2029)

---

Guia de orientação e apoio técnico para a comunicação



Elaboração: Coordenação-Geral do CNPC • Agosto de 2026

## 1 • CONTEXTO INSTITUCIONAL

# O CNPC

**1** Base legal atualizada  
[Lei nº 14.835/2024](#) (marco do SNC) e [Decreto nº 12.980/2026](#) estruturam o novo Conselho.

**2** Papel do Conselho  
Instância paritária, consultiva, deliberativa e fiscalizadora das políticas públicas de cultura.

**3** Nova estrutura  
21 Colegiados Nacionais de Participação Social vinculados ao Plenário do CNPC.

**4** Eleição direta e virtual  
Voto por pares realizado 100% online na [plataforma Vota Cultura](#).

**588 representantes eleitos**

294 titulares + 294 suplentes nos 21 Colegiados.

**42 cadeiras no Plenário**

21 titulares + 21 suplentes da sociedade civil.

## 1.1 • ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

# Competências do CNPC

1

### Planejamento e Diretrizes

Propor e aprovar as diretrizes gerais do Plano Nacional de Cultura (PNC) e aprovar o relatório de gestão do SNC.

2

### Recursos e Financiamento

Apreciar as diretrizes do Fundo Nacional de Cultura (FNC) e fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos aos sistemas subnacionais.

3

### Articulação Social e Federativa

Fortalecer a relação com conselhos estaduais e municipais de cultura e apoiar a realização da Conferência Nacional de Cultura.

4

### Normas e Ética

Elaborar proposta de regimento interno e aprovar Código de Ética para orientar a conduta e convivência entre conselheiros e gestores.

[Decreto nº 12.980/2026](#)

Instância de controle social do SNC, de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo com composição paritária.

## 1.2 • ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

# Estrutura de Gestão e Funcionamento

1

### Plenário do CNPC

Instância máxima composta pela totalidade dos membros. Reúne-se ordinariamente a cada quadrimestre.

2

### Mesa Diretora

Composição paritária de 6 membros, incluindo Presidência, Vice e 4 coordenadores de Comissões Temáticas.

3

### Comissões Temáticas

Subcolegiados instituídos pelo Plenário para subsidiar tecnicamente o Conselho em temas específicos.

4

### Secretaria-Executiva

Exercida pela Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (MinC).

5

### Colegiados Nacionais

Até 21 colegiados de participação social com composição de 12 a 21 membros para assessoramento e articulação setorial.

[Portaria 291, de 03 de maio de 2026](#)

Institui a Comissão Eleitoral, que coordena, organiza e fiscaliza o processo eleitoral do CNPC

## 2 • COMPOSIÇÃO GERAL

# 21 colegiados representam a diversidade territorial e cultural

9

### Áreas Técnico-Artísticas •

Áreas Técnicas de Arte e Cultura; Artesanato; Artes Visuais; Audiovisual; Circo; Dança; Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; Música; Teatro.

6

### Diversidade das Expressões Culturais Brasileiras •

Comunidades Quilombolas; Campo, Águas e Florestas; Culturas Tradicionais e Populares; Povos Indígenas; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Culturas Urbanas e Periféricas.

4

### Patrimônio e Memória •

Arquivos e Acervos; Museus e Memória; Patrimônio Imaterial; Patrimônio Material.

2

### Políticas Transversais •

Política Nacional Cultura Viva e Economia Criativa.

3 • COMPOSIÇÃO DE CADA COLEGIADO

# Cada colegiado eleger 14 titulares + 14 suplentes

| Modalidade              | Titulares | Suplentes |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Ampla concorrência      | 8         | 8         |
| Pessoas negras          | 4         | 4         |
| Pessoas indígenas       | 1         | 1         |
| Pessoas com deficiência | 1         | 1         |



Critérios cumulativos

- Mínimo de 7 mulheres entre titulares e entre suplentes.
- Mínimo de 2 representantes de cada macrorregião do país.
- Reservas são pisos mínimos, não limites máximos.
- Quem opta por cota concorre também na ampla concorrência.



Mensagem-chave para a formação

A composição plural do colegiado é garantida somando ampla concorrência, reservas de vagas e critérios mínimos de diversidade.

## 4 • REGRAS ESPECÍFICAS DE COLEGIADOS

# Alguns colegiados têm regras específicas

### Culturas dos Povos Indígenas

- As **14 vagas de titulares** e as **14 de suplentes** são exclusivas para pessoas indígenas.
- Mantêm-se os mínimos de 7 mulheres, 1 pessoa com deficiência e 2 representantes por macrorregião.
- Objetivo: proteger a representatividade dos próprios povos indígenas.

### Comunidades Quilombolas e Povos Tradicionais de Matriz Africana

- Reserva ampliada de **7 vagas para pessoas negras** entre titulares e 7 entre suplentes.
- Mantêm-se os mínimos de mulheres, pessoas com deficiência e de presença regional.
- As regras específicas fortalecem o vínculo dessas comunidades com o Conselho.

### IMPORTANTE



Ainda que a regra padrão mude, os mínimos de mulheres, de pessoas com deficiência e presença regional continuam válidos.

## 5 • COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

# O Plenário combina voto e regras de apuração e composição

### Como funciona

---

- **21 titulares + 21 suplentes** da sociedade civil: um par por Colegiado Nacional.
- A pessoa suplente deve residir em macrorregião diferente da titular.
- O sistema aplica ajustes de menor intervenção possível para cumprir os mínimos.
- O resultado preserva simultaneamente o voto e a diversidade territorial e cultural

11

### Mulheres

Mínimo obrigatório entre as 21 cadeiras da sociedade civil no Plenário.

6

### Pessoas negras

Mínimo obrigatório

1

### Pessoa com deficiência

Mínimo obrigatório

6 • QUEM PODE PARTICIPAR

# Eleitora ou candidata? Veja os critérios

| Critério                | Pessoa eleitora                       | Pessoa candidata                                |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Idade mínima            | 16 anos                               | 18 anos                                         |
| Experiência mínima      | 1 ano de atuação, vínculo ou pesquisa | 3 anos de atuação relevante                     |
| Vínculo com o colegiado | Atuação, vínculo ou pesquisa na área  | Atuação, vínculo ou pesquisa comprovada na área |
| Residência              | Sem requisito adicional               | Residência no Brasil                            |



**Um colegiado por pessoa, com voto nacional**

Cada participante escolhe apenas um colegiado. A pessoa candidata habilitada também é eleitora nele.



**Conversão automática**

Candidatura com menos de 3 anos pode ser habilitada como eleitora, se comprovar ao menos 1 ano.

## 7 • DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURAS

# Documentação simplificada



### Sem reconhecimento de firma

Nenhum documento exige reconhecimento em cartório para inscrição de eleitores ou candidatos.



### Assinaturas aceitas

Assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica gratuita pela plataforma Gov.br.



### Documentos de identidade

RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Identidade Nacional.



### Comprovante de residência

Conta de consumo, declaração simples ou autodeclaração de residência ou de itinerância, quando aplicável.



### Princípios do processo

Boa-fé, acesso gratuito e redução de barreiras burocráticas.

## 8 • COMPROVAÇÃO POR VÍDEO

# O vídeo pode substituir o portfólio

### Como funciona

- Qualquer pessoa inscrita pode enviar um **depoimento em vídeo de até 5 minutos**.
- No formulário, deve-se indicar limitação tecnológica ou ausência de registros sistematizados.
- A avaliação considera apenas o relato da trajetória cultural.
- Qualidade de som, imagem, enquadramento ou edição **não pode causar inabilitação**.



**Até 5 minutos**

Grave no celular, com naturalidade e sem preocupação técnica.



**Mensagem-chave**

O vídeo amplia o acesso ao processo eleitoral.

## 9 • VALIDAÇÃO POR COMUNIDADE

# Formas de validação

### **Povos Indígenas • Anexo V**

Autodeclaração acompanhada de declaração de pertencimento assinada por 3 membros ou lideranças, com justificativa possível para contexto urbano ou deslocamento.

### **Comunidades Quilombolas • Anexo VI**

Autodeclaração + declaração de associação ou de 3 lideranças + certidão da Fundação Cultural Palmares ou declaração de autoatribuição.

### **Povos Ciganos e Circenses • Anexo IV**

Autodeclaração de itinerância para comprovação territorial, sem anexo específico de vínculo comunitário.

### **Culturas dos Povos Tradicionais de Matriz Africana. Anexo VII**

Trajetória comprovada por portfólio, vídeo ou documentos do setor, com anexo específico de vínculo comunitário.

Anexos III a VI do Edital nº 09/2026 • consulte o texto oficial antes de orientar os povos e as comunidades.

## 10 • CRONOGRAMA OFICIAL

# Cronograma: do cadastro ao resultado

| Etapa                                                     | Data          |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Inscrições de eleitores e candidatos                      | 11/08 a 22/09 |
| Análise técnico-documental das inscrições                 | 23/09 a 13/10 |
| Resultado preliminar de habilitação                       | 14/10         |
| Recursos de inscrição                                     | 15/10 a 19/10 |
| Publicação da lista final de candidaturas habilitadas     | 27/10         |
| Edição de perfis de campanha na plataforma                | 28/10 a 29/10 |
| Download de e-mails consentidos pelas candidaturas        | 30/10 a 06/11 |
| Divulgação oficial de candidaturas e campanhas            | 30/10 a 10/11 |
| Votação eletrônica na plataforma Vota Cultura             | 11/11 a 15/11 |
| Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração | 17/11 a 23/11 |
| Resultado final do processo eleitoral                     | 02/12         |

**Atenção:** os recursos de inscrição podem servir para correção de documentos e argumentação, em caso de indeferimento

## 11 • CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR

# Autodeclaração de pessoas negras (reserva de vagas)

1

### Convocação proporcional a partir da eleição

Pessoas negras são chamadas na proporção de **3 pessoas por vaga reservada**.

2

### Formato telepresencial

Realizada por videoconferência gravada, com subcomissão especializada.

3

### Avaliação apenas fenotípica

Cor da pele, traços faciais e textura do cabelo — sem ancestralidade, fotos antigas ou genótipo.

4

### Direito de recurso

Caso haja indeferimento, cabe recurso à Subcomissão de Confirmação Complementar.



### Importante

- Um eventual indeferimento administrativo não retira a pessoa da ampla concorrência.
- Se tiver votos suficientes, a candidatura permanece elegível fora da cota.
- O procedimento garante equidade e legalidade ao processo.

## 12 • ENCAMINHAMENTOS E SUPORTE

# A construção compartilhada do CNPC

O atendimento aos territórios permanece disponível durante todo o período de inscrições.

Use este material para consolidar redes, esclarecer dúvidas e disseminar a informação sobre o CNPC no território brasileiro.

Base legal: Lei nº 14.835/2024 • Decreto nº 12.980/2026 • Edital MinC nº 09/2026



**Canal oficial de dúvidas**  
vota.cnpc@cultura.gov.br



**Plataforma de inscrição**  
[www.votacultura.cultura.gov.br](http://www.votacultura.cultura.gov.br)



**Materiais de apoio**  
Edital nº 09/2026, Extrato simplificado do Edital, Dúvidas Frequentes e Anexos.



**Apoio nos territórios**  
Escritórios estaduais, comitês e unidades do MinC.

Perguntas? Fale conosco no encerramento.

## 13 · LINKS ÚTEIS E ACESSOS

# Acesse as plataformas e os documentos



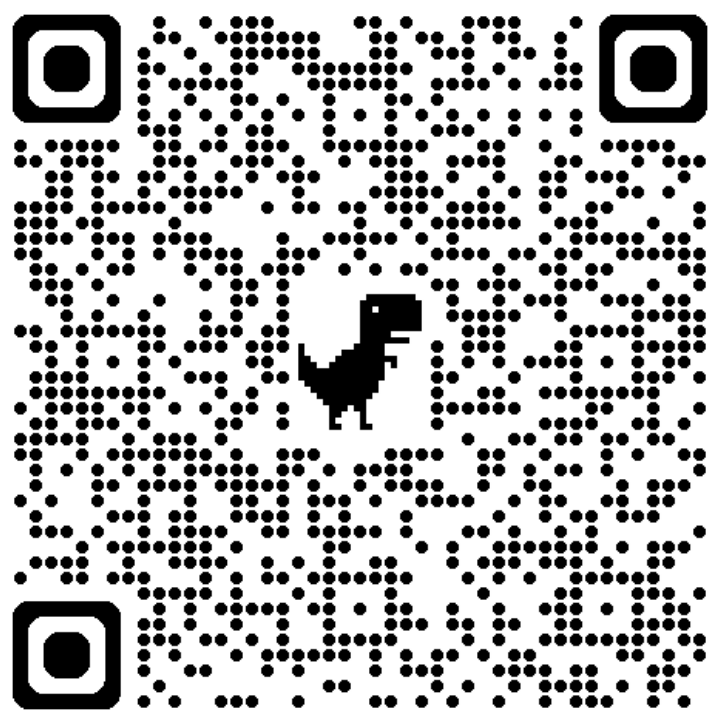
Apresentação

**Eleição 2026-2029**

Acesso a esta apresentação sobre o processo eleitoral

## 13.1 • LINKS ÚTEIS E ACESSOS

# Acesse as plataformas e os documentos



SITE DO MINC

### Informações da Eleição

Editais, manual, guia e comunicados oficiais do processo eleitoral.



DOCUMENTO

### Editais n° 09/2026

Regras, prazos e diretrizes oficiais sobre as vagas.

## 13.2 • LINKS ÚTEIS E ACESSOS

# Acesse as plataformas e os documentos



**VOTA CULTURA**

### Plataforma de Inscrição

Área destinada ao cadastro de pessoas eleitoras e candidatas para o CNPC.



**Manual**

### Uso da plataforma

Instruções de acesso